

# DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE  
E DA CULTURA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**

**ELIANE AQUINO CUSTÓDIO**  
**VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SERGIPE**

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

**JOSÉ RICARDO DE SANTANA**  
**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**

**MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**  
**SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ESPORTE**

**PAULO CÉSAR GONÇALVES SANTOS**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**JORGE COSTA CRUZ JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANA LÚCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**ELIANE PASSOS SANTANA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL**

**GLEICE ANE QUEIROZ**  
**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

**EDNEIA ELISABETE CARDOSO SOBRAL**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ELIANA BORGES DE AZEVEDO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

**ALEXANDRE ANTONIO VERAS LINS**  
**COORDENADORIA DE INFORMÁTICA**

**ANDREA LIMA DANTAS**  
**DIRETORA DA ASSESSORIA DE COLABORAÇÃO**  
**E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS**

**DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**  
**MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS (DEA)**  
**FRANZ RUSSEMBERG DA SILVA SANTOS (DRE 01)**  
**DANIELA SANTOS SILVA (DRE 02)**  
**DANIELA SILVA SANTANA (DRE 03)**  
**MARIA LUIZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE OMENA (DRE 04)**  
**JOÃO LUIZ ANDRADE DÓREA (DRE 05)**  
**MAX CARDOSO SILVA (DRE 06)**  
**ELAINE SILVA MELO TOME (DRE 07)**  
**MARLEIDE CRUZ DE ARAÚJO (DRE 08)**  
**MEIRE FERREIRA DA SILVA (DRE 09)**

# **DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE  
E DA CULTURA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

# APRESENTAÇÃO

Neste documento constam as Diretrizes para a Retomada das Atividades Presenciais nas Escolas da Rede Estadual de Sergipe, o qual é resultado da construção dos diversos departamentos, núcleos, coordenações, assessorias e diretorias de educação da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (Seduc). Nesse processo foram consultados documentos que versam sobre o tema, de entidades de diversas instituições do país e do mundo, tendo sempre em vista as características específicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Sergipe.

As diretrizes apresentadas pela Seduc atendem a marcos legais acerca da educação e estão assentadas em premissas que deverão garantir a retomada das atividades, baseando-se em questões sanitárias, pedagógicas, administrativas e de pessoal. Essas diretrizes buscam possibilitar uma resposta em situações que envolvam infraestrutura e recursos, fundamentais para a retomada.

As estratégias de discussões e deliberações para construção deste documento tiveram como objetivo apresentar à sociedade sergipana encaminhamentos factíveis e abertos a sugestões para que possam contemplar os atores envolvidos no processo de retomada das atividades escolares.

São premissas deste documento:

1. Retorno com medidas de biossegurança e vigilância: as medidas de segurança e de redução dos riscos de transmissão da Covid-19 devem ser adaptadas à realidade do ambiente de cada escola, com monitoramento permanente de possíveis casos, com protocolos específicos;
2. Retorno híbrido: conciliando aulas presenciais com o ensino a distância;
3. Retorno Gradual: devendo ocorrer por etapas que definirão os níveis, modalidades, anos e etapas de ensino;
4. Retorno parcial: as turmas deverão ser divididas e cumprirão alternadamente um cronograma de aulas que intercale atividades presenciais e não presenciais;
5. Retorno preferencialmente conjunto das redes públicas (estadual e municipais) e privada: observando que a abertura diferenciada entre as redes acentua a desigualdade de acesso ao ensino;
6. Autonomia das famílias para decidir sobre a volta dos filhos: as escolas deverão continuar com a opção de atividades não presenciais para os alunos cujas famílias optarem por continuar com o aprendizado de forma remota;
7. Fortalecimento do Regime de Colaboração: reconhecendo a importância da integração das redes estadual e municipais, articulando, apoiando e coordenando ações para o desenvolvimento de territórios colaborativos e fortalecendo a capacidade de atuação dos gestores, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da educação em todo o território sergipano.

# INTRODUÇÃO

O ano de 2020 tem sido especialmente desafiador para o mundo, que vivencia uma crise sanitária devido à pandemia da Covid-19. A situação sanitária do país implicou o fechamento das escolas também no Estado de Sergipe desde 17 de março de 2020. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura do Estado de Sergipe (Seduc/SE) tem adotado várias medidas para permitir e manter o contato entre professores e estudantes.

A experiência de países e regiões que passaram por situações similares mostra que serão múltiplos os efeitos adversos da crise nos estudantes e nos profissionais da Educação. Mesmo com consistentes estratégias de mitigação durante a suspensão de aulas, impactos emocionais, físicos e cognitivos devem ser observados e podem se prolongar por um longo período de tempo. Diante desse cenário, uma resposta adequada do poder público na Educação demandará ação intersetorial, envolvendo, especialmente, as áreas da Saúde e da Assistência Social, conforme assevera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Para assegurar uma resposta efetiva, a cooperação entre os órgãos que atuam direta e/ou indiretamente com a Educação Básica no âmbito local será crucial. A colaboração entre Estado e Municípios é um importante exemplo, mas também se destaca a articulação necessária das Secretarias com os Conselhos de Educação (federal, estaduais e municipais).

Entre os principais desafios a serem enfrentados intersetorialmente destacam-se: os efeitos na aprendizagem, os impactos emocionais que a situação deve trazer aos alunos e educadores e a elevação dos riscos de abandono e evasão escolar.

Cabe ressaltar os tópicos essenciais a serem considerados, tais como: o planejamento de um retorno gradual, com importante atenção à saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais; as definições sobre a reorganização do calendário escolar; uma avaliação diagnóstica inicial, seguida de programas de recuperação da aprendizagem; e uma comunicação frequente com as famílias dos alunos. Numa política de reconstruir para melhorar, as atividades escolares podem retornar com uma rede de ensino melhor e mais forte. Nesse sentido, destacam-se quatro possíveis legados, que, se bem aproveitados, podem representar avanços significativos para as políticas educacionais: articulação interse-

torial como esforço perene; institucionalização de políticas de recuperação da aprendizagem; fortalecimento da relação família-escola; e introdução da tecnologia como aliada contínua.

Objetivando traçar um planejamento com protocolos necessários para retomada segura das atividades presenciais, a Seduc/SE vem construindo, desde o início de julho de 2020, uma proposta a partir de suas equipes técnicas e instituições convidadas.

Para tanto, foram montadas cinco Frentes de Trabalho:

- 1. Diretrizes Sanitárias;**
- 2. Diretrizes Pedagógicas;**
- 3. Diretrizes de Gestão de Pessoas;**
- 4. Diretrizes Administrativas e de Infraestrutura;**
- 5. Governança.**

As Frentes estão constituídas pela Superintendência Executiva, Superintendência Especial do Esporte, Departamentos/Coordenações/Núcleos, Diretorias de Educação (DREs) e Comissões da SEDUC. A retomada das atividades presenciais nas escolas exigirá dos sistemas educacionais brasileiros um olhar abrangente e o entendimento de que será necessário um planejamento de ações em diversas frentes. Foram convidadas ainda instituições externas e secretarias municipais. A coordenação das Frentes ficou a cargo de uma instância específica da própria Seduc.

A constituição das Frentes de Trabalho deu-se da seguinte forma:

## **1. Diretrizes Sanitárias**

1.1 Departamentos: Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE), Departamento de Educação (DED), Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral (NGETI), Departamento de Inspeção Escolar (DIES), Superintendência Especial de Esporte (SUPEE);

1.2 Diretorias Regionais de Educação: DREs 7 e 8;

1.3 Convidados: Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão Secretaria de Estado da Saúde (SES).

## **2. Diretrizes Pedagógicas**

2.1 Departamentos: Departamento de Educação, Departamento de Inspeção Escolar, Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral, Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios (ASCAM), Superintendência Especial de Esporte, Departamento de Apoio ao Sistema Educacional, Coordenadoria de Estudos e Avaliação Educacional (CEAVE) e Coordenação de Informática (CODIN);

2.2 Diretorias Regionais de Educação: DRE 7 e 8;

2.3 Comissões: Comissão Integrada de Estratégias Pedagógicas (CIEP) e Comissão Integrada de Tecnologias Educacionais (CITE);

2.4 Convidados: Secretaria Municipal da Educação de Rosário do Catete; Secretaria de Estado da Saúde (SES); Secretaria de Estado da Inclusão e da Assistência Social (SEIAS).

## **3. Diretrizes de Gestão de Pessoas**

3.1 Departamentos: Departamento de Recursos Humanos (DRH) Departamento de Educação, Coordenação de Informática, Departamento de Apoio ao Sistema Educacional, Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral e Superintendência Especial de Esporte;

3.2 Diretorias Regionais de Educação: DREs 1 e 3;

3.3 Comissões: Comissão Integrada de Oferta de Turmas (CIOT) e Comissão Integrada de Tecnologias Educacionais (CITE);

3.4 Convidados: Secretaria Municipal da Educação de Santa Rosa; Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

## **4. Diretrizes Administrativas e de Infraestrutura**

4.1 Departamentos: Departamento de Administração e Finanças (DAF), Assessoria de Planejamento (ASPLAN), Departamento de Alimentação Escolar (DAE), Serviço de Edificações Escolares (SEDES), Divisão de Transporte (DITRAN), Coordenação de Informática (CODIN) e Superintendência Especial

de Esporte (SUPEE);

4.2 Diretorias Regionais de Educação: DREs 5 e 6

4.3 Comissão: Comissão Integrada de Apoio ao Transporte Escolar (CIATE);

4.4 Convidados: Secretaria Municipal da Educação de Capela; Instituições Externas: Secretaria de Estado da Administração de Sergipe (SEAD) e Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ).

## **5. Governança**

5.1 Departamentos: Superintendência Executiva, Superintendência Especial de Esporte (SUPEE), Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios, Assessoria de Comunicação (ASCOM), Assessoria de Planejamento, Departamento de Educação (DED), Departamento de Inspeção Escolar (DIES), Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE), Coordenadoria Especial da Juventude (CEJUV);

5.2 Diretorias Regionais de Educação: DEA e DRE 4

5.3 Convidados: Secretaria Municipal de Educação de Estância; União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME).

O resultado do trabalho das Frentes da Seduc, divididas por temas e com a participação de parceiros externos desta Secretaria, foi uma proposta de documento norteador para o Planejamento de Retomada das Atividades Presenciais nas Escolas de Sergipe.

O documento deverá ser apresentado e submetido a diversas instituições envolvidas direta ou indiretamente na questão da educação, as quais contribuirão na construção de um documento único que atenda às necessidades e especificidades de todos os 75 municípios sergipanos.

A proposta da SEDUC é organizar a instância de discussão em quatro níveis: estadual, regional, municipal e escolar. O objetivo é que haja participação a mais ampla possível das instituições na construção e acompanhamento das ações.

# SUMÁRIO

|                                                                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. DIRETRIZES SANITÁRIAS .....</b>                                                                                                                     | <b>9</b>  |
| <b>1.1. PROTOCOLO DA ENTRADA E SAÍDA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS. .</b>                                                                                 | <b>10</b> |
| <b>1.2. PROTOCOLO DA PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS.....</b>                                                                                                     | <b>11</b> |
| <b>1.2.1. DISTANCIAMENTO SOCIAL COM REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES.....</b>                                                                          | <b>12</b> |
| <b>1.2.2. PRÁTICA ESPORTIVA.....</b>                                                                                                                      | <b>12</b> |
| <b>1.3. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO INDIVIDUAL .....</b>                                                                                                      | <b>12</b> |
| <b>1.3.1. REFEITÓRIO .....</b>                                                                                                                            | <b>13</b> |
| <b>1.3.2. TRANSPORTE ESCOLAR.....</b>                                                                                                                     | <b>13</b> |
| <b>1.4. MONITORAMENTO .....</b>                                                                                                                           | <b>13</b> |
| <b>1.5. EQUIPAMENTOS E INSUMOS.....</b>                                                                                                                   | <b>14</b> |
| <b>1.5.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.....</b>                                                                                                               | <b>14</b> |
| <b>1.5.2. INSUMOS.....</b>                                                                                                                                | <b>14</b> |
| <b>2. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS .....</b>                                                                                                                    | <b>15</b> |
| <b>2.1 BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE).....</b>                                                                                                                 | <b>16</b> |
| <b>2.2 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA .....</b>                                                                                                                    | <b>16</b> |
| <b>2.3 CALENDÁRIO ESCOLAR .....</b>                                                                                                                       | <b>16</b> |
| <b>2.4 PLANEJAMENTO REGULAR, REVISÃO E REFORÇO DE APRENDIZAGEM, APOIADOS PELA PRIORIZAÇÃO CURRICULAR, INCLUINDO ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS.....</b>       | <b>17</b> |
| <b>2.5 PLANEJAMENTO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS NAS ESCOLAS .....</b>                                                                | <b>17</b> |
| <b>2.6 APOIO SOCIOEMOCIONAL PARA EQUIPE ESCOLAR, ESTUDANTES E PAIS/ RESPONSÁVEIS .....</b>                                                                | <b>17</b> |
| <b>3. DIRETRIZES DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>                                                                                                           | <b>19</b> |
| <b>3.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE.....</b>                                                                                                         | <b>20</b> |
| <b>3.2 FORMAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>                                                                                                                    | <b>20</b> |
| <b>3.3 APOIO SOCIOEMOCIONAL POR MEIO DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA VIVESCER, CONVÊNIO ENTRE SEDUC E CONSED, EM PARCERIA COM O INSTITUTO PENÍNSULA .....</b> | <b>20</b> |
| <b>4. DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS E DE INFRAESTRUTURA.....</b>                                                                                             | <b>21</b> |
| <b>4.1 AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE LIMPEZA E EPIS .....</b>                                                                                    | <b>22</b> |
| <b>4.2 ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES FÍSICOS DAS ESCOLAS.....</b>                                                                                               | <b>22</b> |
| <b>4.3 TRANSPORTE ESCOLAR.....</b>                                                                                                                        | <b>22</b> |
| <b>4.4 MERENDA ESCOLAR.....</b>                                                                                                                           | <b>22</b> |

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| <b>5. GOVERNANÇA .....</b>            | <b>24</b> |
| <b>5.1 AÇÕES DE ARTICULAÇÃO.....</b>  | <b>25</b> |
| <b>5.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO .....</b> | <b>25</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>              | <b>27</b> |



## **1. DIRETRIZES SANITÁRIAS**

## 1. DIRETRIZES SANITÁRIAS

A seguir, serão apresentadas as orientações gerais que subsidiarão a elaboração do Planejamento de Retomada das atividades presenciais por parte das instituições educacionais, com prevenção e cuidados para a não contaminação pelo coronavírus, de acordo com as orientações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pela Secretaria de Estado da Saúde e pelos órgãos afins.

De acordo com as informações atuais disponíveis, a transmissão do vírus, de pessoa para pessoa, ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (menos de 1,5 metro) com uma pessoa infectada pelo coronavírus, estando ou não com sintomas, ou com superfícies contaminadas pelas gotículas dessa pessoa, está em risco de ser também infectada. Portanto, é necessário que todos os cuidados preventivos de distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização sejam rigorosamente observados e incorporados à rotina das escolas, com medidas de alcance individual, ambiental e comunitário.

A partir deste documento, cada instituição educacional deverá constituir “comitê sanitário”, responsável por elaborar, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e controle, por meio de plano específico, observando as recomendações gerais deste protocolo, bem como as especificidades locais de contaminação pelo coronavírus.

**A. OBJETIVO:** Assegurar o cumprimento das medidas sanitárias recomendadas para evitar contaminação pelo coronavírus.

### B. AÇÕES:

- Elaboração de documento norteador das medidas de segurança na entrada, permanência e saída nas unidades escolares;
- Estabelecer parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) e órgãos municipais (Secretaria de Saúde e Assistência Social): Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, dentre outros, que promovam acolhimento psicoemocional aos estudantes e servidores;

- Prover meios para aquisições, por parte das escolas, dos materiais e insumos necessários ao cumprimento das medidas sanitárias recomendadas;
- Acompanhar o cumprimento das medidas de higienização e desinfecção dos ambientes escolares e transporte escolar.

### 1.1. PROTOCOLO DA ENTRADA E SAÍDA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

O acesso à instituição deverá precedido de planejamento para definição de estratégias adequadas a cada realidade, observando as diretrizes:

- 1 Marcar pontos de distanciamento de dois metros no acesso à instituição e na área destinada à verificação da temperatura, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
- 2 Respeitar o fluxo de uma pessoa por vez, na entrada e saída, para evitar o cruzamento de pessoas;
- 3 Organizar os horários de entrada e saída dos professores, profissionais da educação e estudantes evitando aglomerações mediante escalonamento, conforme planejamento das aulas diárias;
- 4 Aferir a temperatura de professores, profissionais da educação e estudantes, na entrada à instituição, utilizando termômetro sem contato (infravermelho);
- 5 Informar aos pais ou responsáveis quando o estudante apresentar temperatura acima de 37,8 graus Celsius, devendo o mesmo aguardar em local seguro e isolado, até a chegada da família. O retorno à escola estará condicionado ao cumprimento do período de quarentena (14 dias);
- 6 Estabelecer a obrigatoriedade do uso da máscara facial para todas as pessoas, em todo o ambiente escolar;
- 7 Fazer a higienização das mãos com sabonete líquido, álcool líquido ou em gel, 70%, antes de adentrar as instalações da instituição;
- 8 Fazer a higienização das mochilas com álcool líquido 70% ou vaporização sanitizante, antes de adentrar as instalações da instituição;
- 9 Promover desinfecção do calçado no acesso à escola com tapete sanitizante ou borrifação de álcool 70%;
- 10 Garantir apoio aos estudantes com deficiência, que apresentem dificuldades de uso correto dos

equipamentos de proteção individual e para lavar/higienizar as mãos;

11 Proibir a entrada e/ou permanência de pessoas sintomáticas para covid-19 no espaço escolar, direcionando-as para atendimento médico (Unidade de Saúde de Referência);

12 Controlar, ao máximo, o acesso de pessoas que não integram a comunidade escolar (fornecedores, prestadores de serviço, voluntários etc.) nas dependências internas da escola; e quando essa restrição for inevitável, observar os cuidados de proteção e higienização;

13 Priorizar o atendimento ao público por meio não presencial (telefone, site e aplicativos);

14 Definir ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, reforçando a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as áreas de isolamento;

15 Realizar marcação do distanciamento recomendado em ambientes como refeitório, banheiro, acesso a bebedouro, entre outros;

16 Demarcar com um X as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo, observada a metragem da sala de aula, ou retirá-las do ambiente;

17 Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar-condicionado e ventilador deve ser evitado. Mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa do(s) condicionador(es) de ar;

18 Orientar estudantes a trazer para a escola o mínimo de material possível;

19 Proibir compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, celular, dentre outros);

20 Instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões de atendimento ao público, caso não haja proteção de vidro;

21 Encaminhar os estudantes diretamente para a sala de aula, após aferição de temperatura e higienização das mãos, calçados e mochilas.

## **1.2. PROTOCOLO DA PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS**

A pandemia impõe mudanças na rotina das escolas, e essas mudanças precisam estar claras no Planejamento de Retomada das Atividades Presenciais

e incorporadas por todos os envolvidos. No que se refere às condições de segurança sanitárias e de saúde, para impedir a circulação do vírus, faz-se necessário:

1 Expor, em local visível, material ilustrativo (cartaz, banner etc.) contendo orientações e protocolos referendados pela Seduc/SES, de modo a evitar a proliferação de informações falsas dentro do ambiente escolar;

2 Cumprir, diariamente, todas as orientações de limpeza e desinfecção estabelecidas, independentemente da ocorrência de casos de infecção pelo coronavírus na instituição;

3 Efetuar a limpeza e desinfecção dos ambientes e superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, bebedouros, vasos sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras etc), antes do início das atividades escolares, diárias, respeitando os turnos de funcionamento;

4 Estabelecer a obrigatoriedade de uso, além da máscara, de protetor facial e luvas para os profissionais que trabalham em atividades de atendimento ao público;

5 Orientar sobre a etiqueta da tosse/higiene respiratória, que consiste em cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar, descartando-o em local apropriado após o uso;

6 Utilizar a máscara todo o tempo, observando as condições de uso (limpa e seca). O ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras, durante o turno de estudo, descartando-a em saco plástico ou papel, sempre que apresentar sinais de deterioração/funcionalidade comprometida;

7 Guardar a máscara utilizada na mochila-bolsa, sem contato com demais objetos, realizando o descarte em saco plástico ou papel;

8 Utilizar recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, assim como o compartilhamento de demais objetos de uso pessoal;

9 Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, orientando evitar o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, assim como compartilhamento de demais objetos de uso pessoal;

10 Não compartilhar materiais e utensílios; porém, havendo necessidade, fazer a limpeza e desinfecção;

11 Sinalizar todas as áreas de risco de contamina-

ção na escola, como maçanetas, corrimão, barras etc.;

12 Disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) necessários aos profissionais da educação para cada tipo de atividade, principalmente para as de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura;

13 Utilizar os desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA para desinfecção dos ambientes e utensílios, observando as instruções do fabricante contidas no rótulo;

14 Evitar manter nas áreas comuns objetos que não possam ser limpos, lavados ou desinfetados;

15 Evitar a abertura de bibliotecas ou salas de leitura, recorrendo a alternativas virtuais;

16 Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim;

17 Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;

18 Orientar o uso de máscara transparente para comunicação com estudantes com deficiência auditiva;

19 Promover a higienização frequente de equipamentos utilizados por estudantes com deficiência como: bengalas, muletas, barras de apoio, andadores, aparelhos auditivos, cadeiras de roda etc.;

20 Seguir orientações específicas de segurança para armazenamento e uso do álcool e substâncias sanitizantes no ambiente escolar, definidas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

### **1.2.1. DISTÂNCIAMENTO SOCIAL COM REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES**

O distanciamento social, aliado à higienização mais intensa, é uma das formas mais eficazes para prevenir o contágio do coronavírus de forma coletiva. Neste sentido, garantir o distanciamento no ambiente escolar é uma medida inevitável para a segurança na volta às aulas presenciais, sobre o qual é necessário:

1. Estabelecer escala para uso das áreas comuns, com número limitado por sala/ambiente, em favor

do distanciamento necessário;

2. Realizar, sempre que possível, reuniões de professores e trabalhos administrativos de forma remota;

3. Realizar os intervalos e/ou recreios de forma alternada, para evitar aglomerações;

4. Adaptar, sempre que possível, os espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;

5. Estimular a realização das atividades ao ar livre, observando as condições de distanciamento físico e higienização de superfícies.

### **1.2.2. PRÁTICA ESPORTIVA**

Nas aulas de educação física, assim como nas demais práticas desportivas oferecidas pela instituição educacional, recomenda-se:

1. Orientar professores a não tocar no aluno para a correção de movimento durante as atividades; e, havendo necessidade de correção do movimento, que isto seja feito oralmente;

2. Manter o uso da máscara, inclusive durante a prática de atividades esportivas;

3. Vedar as comemorações como beijar a bola, abraços, encontros dos praticantes e professores;

4. Priorizar aulas de desenvolvimento físico e tático, sem o contato físico de um aluno com o outro, inclusive em esportes de lutas e modalidades coletivas;

5. Adotar protocolos de avaliação física;

6. Higienizar o material de uso coletivo, como bolas, petecas, raquetes etc. com preparação alcoólica a 70%, antes e após o uso, limitando tal material por grupo de alunos, a cada aula.

### **1.3. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO INDIVIDUAL**

Hábitos de higiene adotados no combate à covid-19 devem ser incorporados à rotina das escolas como medidas de prevenção individual e coletiva, observadas as diretrizes:

1. Determinar que estudantes, professores, profissionais da educação e público em geral higienizem as mãos com sabonete líquido ou álcool em gel 70%, frequentemente, principalmente após usar o banheiro, tocar em maçanetas, pincéis, apagadores, eletrônicos, telefone etc.;

2. Prover condições para higiene das mãos com equipamentos e insumos definidos neste protocolo (lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido ou de álcool em gel e de toalha de papel, lixeira com tampa e abertura sem contato manual);
3. Disponibilizar materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) específicos, conforme a natureza da atividade;
4. Instalar dispensers com álcool em gel 70% ou água e sabonete líquido na entrada da instituição;
5. Disponibilizar dispenser de álcool em gel 70% no acesso às salas de aula, em pontos estratégicos nas áreas de circulação e demais ambientes da escola;
6. Compartilhar regras e procedimentos com servidores, pais e estudantes, inclusive orientando os que apresentarem sintomas que permaneçam em casa, e, caso necessário, busquem atendimento na Unidade Básica de Saúde de referência.

### 1.3.1. REFEITÓRIO

Nos cuidados relacionados à alimentação escolar, é essencial que as escolas sigam o documento de orientações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, construído pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e disponível em [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). O documento versa sobre planejamento, recebimento e distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação escolar dos estudantes no período em que eles estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas e controle de saúde dos profissionais envolvidos.

Além das diretrizes mencionadas no documento, faz-se necessário:

- 1 Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos, promovendo a limpeza da embalagem com substância sanitizante ou álcool 70%, antes de armazenar na escola;
- 2 Observar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar, mediante uso dos EPIs e EPCs;
- 3 Manter refeitório em funcionamento, assegurando o distanciamento mínimo dos profissionais e estudantes, a higiene adequada do local, dos equipamentos e utensílios, bem como a aeração;
- 4 Efetuar a marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação, observando cri-

- térios de distanciamento;
- 5 Dividir os refeitórios em áreas, evitando o contato entre grupos;
- 6 Escalonar horários para a realização das refeições pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios;
- 7 Evitar, ao máximo, comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas;
- 8 Orientar a higienização das mãos antes de retirar a máscara, na hora da refeição, evitando deixá-la disposta na superfície da mesa;
- 9 Não utilizar a modalidade de autosserviço.

### 1.3.2. TRANSPORTE ESCOLAR

Todos os cuidados com a higiene e distanciamento adotados no ambiente das escolas, para evitar a contaminação do coronavírus, devem ser também adotados no transporte escolar. Sobre esses cuidados, a prestação do serviço e as orientações aos estudantes devem estar pautadas em:

- 1 Realizar limpeza e desinfecção dos assentos e pontos de apoio, antes do acesso pelos estudantes, em cada turno de estudo;
- 2 Fazer uso da máscara de proteção durante todo o trajeto de ida e volta da escola;
- 3 Reduzir o número de estudantes por veículo, de modo a manter o distanciamento (dois metros), alternando assentos e marcando os que não serão utilizados;
- 4 Manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar-condicionado;
- 5 Manter o distanciamento quando da entrada no ônibus, bem como marcando os bancos que não serão utilizados, em razão de dois metros;
- 6 Realizar higienização das mãos com álcool em gel 70% no embarque e desembarque;
- 7 Recomendar aos estudantes a não trocar de assento durante o trajeto e evitar tocar em portas e janelas.

### 1.4. MONITORAMENTO

As ações de monitoramento são indispensáveis à retomada das atividades escolares, realizadas, diariamente, pela escola a partir das informações da Secretaria de Estado da Saúde e municípios, sob forma de boletins e notas técnicas, bem como de informações prestadas pelos estudantes sobre sua condição de saúde.

Acompanhar as faltas dos estudantes e dos pro-

fissionais que podem estar vinculadas ao adoecimento é fundamental para o controle da taxa de contaminação e essencial para a continuidade das atividades presenciais.

Até o momento, os sinais e sintomas da covid-19 mais comuns incluem: febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros não específicos ou atípicos podem incluir: febre ou calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, fadiga, perda de paladar ou de olfato, dor muscular, náusea ou vômito, falta de ar ou dificuldade para respirar, congestão nasal ou coriza e diarreia.

Ao identificar um caso suspeito de covid-19 em alguém que esteve na escola, esta deverá notificar imediatamente as autoridades locais de saúde por meio de canal de monitoramento (telefone, e-mail, aplicativo etc.), criado especificamente para esta finalidade. Em situação de caso confirmado, profissionais e comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

Uma vez elaborado o planejamento de retomada das atividades presenciais, na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle dirigidos às comunidades escolares, este deverá ser refeito, no que couber.

## **1.5. EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

A partir das orientações protocolares ora apresentadas, as instituições educacionais deverão definir em seu planejamento de retomada das atividades presenciais, critérios de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com a função desenvolvida pelos respectivos profissionais.

### **1.5.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

1 Equipamentos de Proteção Individual – EPIs: máscaras, protetor facial, avental, capote, touca, protetor ocular, calçados e luvas emborrachadas;  
2 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs: sinalização (distanciamento e movimentação), termômetro sem contato (infravermelho), totem com pedal para álcool e água, barreira de proteção e tapete sanitizante.

### **1.5.2. INSUMOS**

1. Sabonete líquido, álcool líquido, álcool em gel 70%, cloro, papel toalha, lixeiras de pedal, desinfetante, sacos de lixo, vassoura, rodo, pano de chão etc.

A fim de evitar processo alérgico, as máscaras dos estudantes devem ser fornecidas pela família, o que não impede à escola de dispor de máscara para eventual necessidade.

As máscaras podem ser descartáveis ou confeccionadas com tecido, desde que sigam as recomendações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), disponíveis nas Orientações Gerais – Máscaras Faciais de Uso não Profissional, disponível no <http://portal.anvisa.gov.br/>.

Além dos equipamentos e insumos apresentados, outros poderão ser incluídos pela escola, observando diretrizes específicas sobre aquisição de itens necessários à prevenção e cuidados para a não contaminação pelo coronavírus.



## **2. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS**

## 2.1 BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE)

**A. OBJETIVO:** Potencializar a ação da busca ativa escolar nas diretorias regionais de educação e secretarias municipais de educação no importante papel de liderança e articulação para mobilizar e oferecer apoio técnico às unidades escolares, prevenindo um possível abandono escolar.

### B. AÇÕES:

1. Mobilizar e cadastrar escolas na plataforma da busca ativa escolar;
2. Identificar os motivos do abandono escolar, por meio de contato com as famílias, e acionar membros de outras áreas, como saúde e assistência social, que podem contribuir na localização dessas famílias, a partir de cadastros provenientes do Programa Bolsa Família – PBF, visitantes do Programa Criança Feliz, Agentes de Saúde e Endemias e o Cadastro Único;
3. Monitorar e acompanhar os alertas com os motivos criados na plataforma para as intervenções junto aos órgãos que compõem a rede de proteção;
4. Disponibilizar materiais de orientação para o diálogo com os estudantes durante situações de crises emergenciais e informações sobre saúde no ambiente escolar, a importância da relação com as famílias e cuidados com a saúde mental de adolescentes, bem como recomendações de proteção contra as violências.

### C. PROPOSTAS:

1. Realizar a gestão dos casos de risco de abandono e do abandono em si, na plataforma Busca Ativa Escolar, para manter o vínculo com o estudante, no sentido de acompanhar sua frequência, seja nas modalidades presencial, remota ou mista, visando garantir o direito à educação de crianças e jovens;
2. Buscar apoio da rede intersetorial mais ampla, como saúde e assistência social, que podem contribuir na localização dessas famílias, a partir de cadastros provenientes do Programa Bolsa Família – PBF, visitantes do Programa Criança Feliz, Agentes de Saúde e Endemias e o Cadastro Único do conselho tutelar do município.

## 2.2 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

**A. OBJETIVO:** Auxiliar os professores e gestores das Redes Públicas de Ensino (Estadual e Municipais)

na missão de promover ensino e aprendizagem de qualidade em contexto adverso.

### B. AÇÕES:

1. Disponibilizar às escolas plataforma contendo: guia com ferramentas de acolhimento abordando protocolos de higiene, de fortalecimento da relação escola-família-comunidade, guia de avaliação formativa, habilidades prioritárias da BNCC, atividades de verificação da aprendizagem; orientações pedagógicas, monitoramento e devolutivas por meio da Plataforma do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF).

### C. PROPOSTAS:

1. Orientar as escolas na utilização da plataforma para o uso dos instrumentos diagnósticos de aprendizagem disponibilizados, para a formação dos docentes na elaboração de instrumentos avaliativos referentes à sua etapa de ensino e à área do conhecimento, e para a possibilidade de intervenção, no sentido de superar as dificuldades apresentadas pelos estudantes, com foco no avanço escolar.

## 2.3 CALENDÁRIO ESCOLAR

**A. OBJETIVO:** Reformular o calendário escolar de 2020, observando o que determina a lei acerca do cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida na matriz curricular aprovada para 2020.

### B. AÇÕES:

1. Propor alteração da Portaria nº 2235/2020/Secduc para ampliar, na rede pública estadual, a oferta das atividades escolares não presenciais – AENP, conforme estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
2. Elaborar perspectivas de calendários para retorno das atividades presenciais;
3. Buscar, em parceria com a ASCAM e a UNDI-ME, o alinhamento do calendário escolar da rede pública estadual com o da municipal;
4. Elaborar portaria de reformulação do calendário escolar de 2020.

### C. PROPOSTAS:

1. Mobilizar, juntamente com as diretorias de educação e conselhos escolares, a adesão das escolas à inserção dos professores que não estão ofertando ou ofertam parcialmente as AENPs;

2. Apresentar aos municípios o cenário da rede pública estadual com a adoção das AENPs e uma perspectiva de calendário com o retorno das atividades presenciais.

## **2.4 PLANEJAMENTO REGULAR, REVISÃO E REFORÇO DE APRENDIZAGEM, APOIADOS PELA PRIORIZAÇÃO CURRICULAR, INCLUINDO ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

**A. OBJETIVO:** Propor ações pedagógicas de recuperação para a garantia das aprendizagens básicas, tendo em vista o parecer do CNE 05/2020 de 30 de abril.

### **B. AÇÕES:**

1. Planejar a ampliação da jornada diária nas escolas, com atividades escolares ministradas no contraturno, sábados letivos, inclusive com reposição quando necessário;
2. Organizar programas de revisão de atividades planejadas antes do período de suspensão, bem como de atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial;
3. Priorizar as habilidades essenciais do Currículo de Sergipe/BNCC para o ano letivo de 2020;
4. Planejar as atividades remotas a serem adotadas com vistas à complementação de carga horária das disciplinas, as quais devem ser promovidas paralelamente ao retorno à presencialidade.

### **C. PROPOSTAS:**

1. Promover oficinas de priorização de habilidades do Currículo de Sergipe/BNCC;
2. Compor as equipes de professores especialistas de componentes para a seleção das habilidades essenciais;
3. Escolher os critérios para priorização das habilidades por componentes curriculares;
4. Criar estratégias pedagógicas para reforço escolar de língua portuguesa e matemática;
5. Construir plano de comunicação que oportunize a divulgação da proposta, construção e orientação.

## **2.5 PLANEJAMENTO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS NAS ESCOLAS**

**A. OBJETIVO:** Traçar uma proposta de retomada progressiva das aulas presenciais, por etapas de ensino, observando os critérios de segurança e de dificuldade com o ensino remoto.

### **B. AÇÕES:**

1. Estabelecer um rodízio semanal, de estudantes e professores, de acordo com a metragem da sala de aula e quantitativo de estudantes por turma;
2. Diagnosticar os perfis dos estudantes quanto ao acesso às Atividades Escolares Não Presenciais (física e/ou digital);
3. Propor modelo de registro das aulas presenciais e não presenciais e frequência dos estudantes;
4. Calcular o número de horas/aula de cada componente curricular que poderá ser realizado na forma remota, considerando o percentual estabelecido pelo CEE/SE e pela SEDUC/SE;
5. Elaborar parâmetro que subsidie as Unidades Escolares como proposta de roteiro de estudos das atividades remotas;
6. Sistematizar orientações contendo os diferentes modelos adotados a partir do diagnóstico da Rede para o desenvolvimento do ensino híbrido.

### **C. PROPOSTAS:**

1. Mapear o quantitativo de estudantes por salas com o objetivo de respeitar os limites recomendados, nas diretrizes sanitárias;
2. Otimizar a sistemática de rodízios (ex.: por fase/etapa de ensino etc.);
3. Priorizar os estudantes dos 3º anos do ensino médio, conforme escalonamento dos demais estudantes.

## **2.6 APOIO SOCIOEMOCIONAL PARA EQUIPE ESCOLAR, ESTUDANTES E PAIS/RESPONSÁVEIS**

**A. OBJETIVO:** Priorizar o bem-estar emocional da comunidade escolar como forma de garantir aprendizagens significativas.

### **B. AÇÕES:**

1. Disponibilizar aos gestores das Unidades Escolares o mapeamento dos equipamentos presentes nas redes de cuidados dos municípios (CREAS, CRAS, UBS e CAPS) disponível em [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br), para encaminhamentos de possíveis demandas.

2. Compor uma equipe multiprofissional de atendimento remoto para acolhimento de demandas socioemocionais dos estudantes da Rede;
3. Formar em Educação Socioemocional os educadores, contribuindo para o desenvolvimento de suas próprias competências socioemocionais e dos estudantes;
4. Favorecer o planejamento de estratégias que visem ao uso das competências socioemocionais nas práticas pedagógicas.

### **C. PROPOSTAS:**

1. Realizar rodas de escuta e troca entre os estudantes, por meio de recursos digitais, para compartilhamento de suas experiências, objetivando o enfrentamento aos desafios cotidianos, a busca pela resolução de conflitos em interações pacíficas e a procura por auxílio quando necessário;
2. Promover a articulação entre as competências socioemocionais e o processo de ensino-aprendizagem por meio de rodas de conversa com gestores e professores;
3. Criar grupos focais nas DREs e SEMEDs para realização da qualificação com educadores;
4. Utilizar as competências e habilidades desenvolvidas no percurso da formação socioemocional nas práticas educativas com os estudantes;
5. Criar espaço para a pasta de conteúdos de educação socioemocional no site da SEDUC, a fim de viabilizar o acesso da comunidade escolar a materiais de informação e fundamentação das práticas educativas;
6. Identificar necessidades de acompanhamento individualizado de estudantes, acionando a rede local de cuidados.



### **3. DIRETRIZES DE GESTÃO DE PESSOAS**

### 3.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE

**A. OBJETIVO:** Fazer um diagnóstico das condições dos recursos humanos das unidades escolares, identificando os servidores do grupo de risco.

**B. PROPOSTAS:**

1. Realizar levantamento por Regional dos servidores que se enquadram no grupo de risco e encaminhá-los para executarem suas atividades remotamente;
2. Verificar quantitativo de servidores contratados nas unidades escolares;
3. Buscar estratégias para alocação de servidores, com ênfase nas equipes de apoio;
4. Lotar professores nas turmas que eventualmente estejam sem professores;
5. Providenciar revezamento (rodízio) dos servidores;
6. Regulamentar, por meio de portaria, o teletrabalho;
7. Elaborar planos de atividades com ações, entregas e prazos que deverão ser cumpridos pelos servidores nas atividades remotas;
8. Buscar estratégias para manter o distanciamento social entre professores, servidores, equipe gestora e alunos em sala de aula.

### 3.2 FORMAÇÃO DE SERVIDORES

**A. OBJETIVO:** Possibilitar formações continuadas para servidores sobre temas necessários para melhoria na realização da prestação de serviço.

**B. PROPOSTAS:**

1. Realizar levantamento das áreas ou temas nos quais é maior a necessidade de qualificação profissional dos servidores;
2. Disponibilizar plataforma de cursos online para servidores;
3. Elaborar proposta de estruturação para a integração das ações de formação;
4. Construir política de formação de rede;
5. Elaborar um documento de Ensino a Distância – EaD, com a finalidade de informar aos usuários da educação básica a importância e utilização dessa modalidade de ensino, do uso das Tecnologias da Informação (TICs), do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e das ofertas operacionalizadas pela Seduc;

6. Capacitar as equipes de apoio lotadas nas unidades escolares, em parceria com o Departamento de Alimentação Escolar (DAE), quanto aos cuidados sanitários na execução de suas atividades no ambiente de trabalho;

7. Disponibilizar trilhas formativas que visem agregar os interesses dos servidores da educação básica e as necessidades da gestão educacional voltadas para o sucesso dos alunos e dos profissionais no desenvolvimento das suas ações;

8. Instalar um sistema de monitoramento e avaliação das ações formativas;

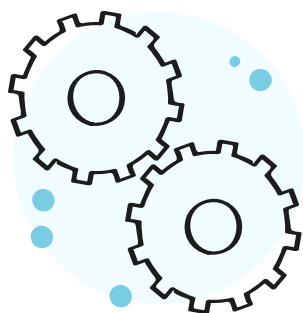
9. Disseminar, por meio de estudos e programas, uma cultura tecnológica, que favoreça o desenvolvimento das atividades educativas exercidas pelos profissionais da Educação Básica.

### 3.3 APOIO SOCIOEMOCIONAL POR MEIO DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA VIVESCER, CONVÊNIO ENTRE SEDUC E CONSED, EM PARCERIA COM O INSTITUTO PENÍNSULA

**A. OBJETIVO:** Ofertar apoio socioemocional aos professores, dando suporte para a realização de um trabalho que vise à qualidade na educação e à superação dos desafios do dia a dia no ambiente escolar.

**B. PROPOSTAS:**

1. Fortalecer a prática profissional dos professores por meio de atividades motivacionais que contribuam para a superação das suas dificuldades, medos e angústias, diante de novos desafios;
2. Disponibilizar cursos e temas relacionados à prática educacional em sala de aula do professor como forma de apoiá-lo e orientá-lo a tornar a aprendizagem e a transferência de conhecimentos mais criativas, leves e prazerosas, conforme a realidade dos seus alunos, para que estes possam atingir o sucesso e objetivos desejados;
3. Promover cursos e atividades com temas que ajudem os professores a fazerem uma reflexão sobre suas práticas e emoções;
4. Convidar os professores, por meio de estratégias de divulgação, a conhecerem a plataforma Vivescer e o que estará sendo disponibilizado;
5. Incentivar a participação dos professores nas jornadas de aprendizagem com o intuito de ajudá-los a conseguir apoio emocional e mental, principalmente nesse novo cenário que estão vivenciando;
6. Gerenciar plataforma.



## **4. DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS E DE INFRAESTRUTURA**

## 4.1 AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE LIMPEZA E EPIs

**A. OBJETIVO:** garantir que as escolas estejam abastecidas com os itens de limpeza necessários para higienização dos ambientes escolares e dos EPIs que evitam a contaminação pelo coronavírus.

**B. PROPOSTAS:**

1. Levantamento da necessidade dos itens de higiene das escolas e dos EPIs para os servidores das unidades de ensino, em articulação com a Frente de Recomendações Sanitárias;
2. Cálculo da estimativa de necessidade financeira destinada à aquisição dos itens para o período previsto da pandemia;
3. Conversão da necessidade financeira em “valor per capita” de alunos e cálculo do valor a ser repassado para os conselhos escolares das unidades de ensino;
4. Repasse dos recursos para as unidades escolares;
5. Monitoramento da execução dos recursos e do atingimento dos objetivos de preparação para o retorno às aulas.

## 4.2 ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES FÍSICOS DAS ESCOLAS

**A. OBJETIVO:** preparar os prédios escolares para retomar as atividades presenciais observando as medidas sanitárias recomendadas.

**B. PROPOSTAS:**

1. Consultas às Diretorias Regionais de Educação e DEA sobre a adequação estrutural das unidades de ensino quanto ao atendimento básico das normas sanitárias necessárias ao retorno das atividades presenciais;
2. Mapeamento das unidades escolares pré-definidas como beneficiárias do Programa de Recuperação de Prédios Escolares 2020, assegurando para essas unidades a manutenção dos equipamentos sanitários e ambientes correlatos, revendo prioridades, conforme diagnóstico realizado;
3. Direcionamento das equipes próprias de manutenção da Seduc para as unidades escolares que não estejam no escopo do programa de recuperação de prédios escolares 2020;
4. Assegurar recursos financeiros para serem transferidos diretamente às unidades escolares, objeti-

vando o suporte a pequenos reparos que impactam na higienização dos ambientes e da comunidade escolar, contando com o suporte das equipes próprias de manutenção da Seduc.

## 4.3 TRANSPORTE ESCOLAR

**A. OBJETIVO:** preparar a Seduc para disponibilizar transporte escolar aos estudantes no período de retomada das aulas presenciais.

**B. PROPOSTAS:**

1. Viabilizar o atendimento das proposituras de higienização e distanciamento social, definidas pela Frente de Recomendações Sanitárias para o transporte escolar;
2. A partir das definições dos critérios para retorno às aulas presenciais (público-alvo e escalonamento das turmas), apresentadas pelas demais frentes de trabalho, realizar mapeamento relativo ao transporte escolar;
3. Realizar planejamento conjunto entre a Seduc e as empresas contratadas relacionadas ao transporte escolar estadual para assegurar a cobertura das rotas dos alunos beneficiários, apresentando o público-alvo de cada etapa de retorno, pactuando os procedimentos de higienização e distanciamento social definidos pela Frente de Recomendações Sanitárias, bem como diagnosticando as rotas que dependem de ação colaborativa entre Estado e Municípios;
4. Articular-se com os municípios parceiros, mas não conveniados, para o planejamento conjunto das rotas de suas respectivas frotas de veículos do transporte escolar, de modo a serem otimizados os esforços e custos das redes públicas de ensino;
5. Manter articulação com os municípios conveniados que realizam o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual visando ao planejamento logístico do transporte, observando-se os aspectos inerentes ao retorno das aulas presenciais estaduais, sobretudo quanto aos critérios de higienização e distanciamento social.

## 4.4 MERENDA ESCOLAR

**A. OBJETIVO:** garantir a oferta da alimentação escolar na retomada das aulas presenciais.

**B. PROPOSTAS:**

1. Assegurar a contratação de todos os itens neces-

- sários ao cardápio planejado para o retorno às aulas presenciais;
2. Suprir as unidades escolares com os alimentos propostos do cardápio;
  3. Contribuir para o planejamento da adequação dos espaços de preparação e consumo dos alimentos às normas sanitárias;
  4. Orientar os manipuladores de alimentos sobre os procedimentos a serem seguidos durante o período de pandemia;
  5. Realizar e compartilhar levantamento das condições das cozinhas e refeitórios das unidades escolares, na perspectiva de que as demais ações de infraestrutura impactem positivamente na adequação dos espaços de armazenamento, preparação e consumo da merenda escolar.



## **5. GOVERNANÇA**

## 5.1 AÇÕES DE ARTICULAÇÃO

**A. OBJETIVO:** Estabelecer parcerias na construção de um Planejamento de Retomada das Atividades Presenciais com contribuições dos diversos órgãos, instituições, entidades, setores etc. e divulgá-lo.

**B. AÇÕES:**

REUNIÕES: UNDIME, Secretaria de Estado Geral de Governo, CONSED, Grupo de Educação do TCE, CEE, FENEN, SINTESE, UBES, USES e Instituições de Ensino Superior.

**C. PROPOSTAS:**

1. Apresentar à sociedade sergipana as ações da Seduc durante a suspensão devido à pandemia;
2. Apresentar o Planejamento de Retomada de Atividades Presenciais;
3. Mobilizar os diversos segmentos e setores acerca do compromisso com a educação e com o retorno às atividades presenciais, por meio da formação de comitês: estadual, regional, municipal e escolar.

## 5.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO

**A. OBJETIVO:** Para garantir a efetividade e somar esforços para a comunicação e o engajamento do retorno presencial das aulas da rede estadual de Sergipe, será realizada uma comunicação institucional informativa acerca dos cuidados e segurança nas escolas.

Todas as ações presentes neste plano serão alinhadas com a Superintendência Especial de Comunicação do Governo e com a Secretaria de Estado da Saúde.

**B. AÇÕES:**

- Campanhas publicitárias;
- Entrevistas nas redes de comunicação de Sergipe;
- Veiculação de notas e informes;
- Elaboração de guias sobre as Recomendações Sanitárias na pandemia;
- Vídeos, lives, podcasts etc.;
- Comunicação com os pais e/ou responsáveis pelos estudantes.

**C. PROPOSTAS:**

**1. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO**

- Orientar a comunidade escolar sobre todos os

protocolos de saúde e segurança no retorno presencial das atividades escolares;

- Informar a sociedade em geral acerca das ações que serão tomadas por parte do Governo de Sergipe para um retorno estruturado das aulas;
- Subsidiar as escolas com o material de comunicação produzido pela Ascom/Seduc, contribuindo no envolvimento da comunidade escolar.

**2. IMPRENSA**

- Entrevistas nas principais redes de televisão, rádio e jornais de Sergipe para divulgar o planejamento de retomada;
- Envio à imprensa de releases potencializadores das ações da Seduc relacionadas ao planejamento de retomada das aulas presenciais;
- Produção constante de materiais no portal da Educação para serem replicados no canal oficial do Governo e portais da imprensa.

**3. MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO INTERNA**

- Mídias sociais: produção de cards, vídeos, podcasts e lives orientando a comunidade escolar sobre as rotinas de higienização necessárias na retomada das atividades presenciais;
- Promover campanhas publicitárias nos veículos de comunicação de Sergipe sobre as medidas sanitárias do planejamento de retomada;
- Veiculação de notas direcionadas aos pais/responsáveis dos estudantes e professores/gestores/funcionários, explicando os principais pontos do planejamento de retomada;
- Implementação de cartazes informativos nas escolas com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por toda a comunidade escolar;
- Produção de cartilha orientadora sobre o planejamento de retomada e socialização de informações de saúde e segurança;
- Criação de hotsite para o Programa Saúde na Escola;
- Rede de compartilhamento: reunião virtual de alinhamento com administradores das redes sociais das escolas; replicação dos conteúdos informativos e apoio na divulgação.

## 5.3 REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

**A. OBJETIVO:** Estabelecer grupo de trabalho estadual para acompanhar e apoiar a implementação

da retomada das atividades presenciais nos municípios sergipanos.

#### **B. AÇÕES:**

- Divulgação do Planejamento de Retomada das Atividades Presenciais da Rede Estadual;
- Acompanhamento das ações dos comitês municipais, regionais e escolares.

#### **C. PROPOSTAS:**

1. Acompanhar e apoiar a implementação do planejamento de retomada das atividades presenciais nos municípios do território sergipano;
2. Alinhar ações de retomada das atividades presenciais entre Estado e municípios;
3. Coordenar a implementação de políticas em regime de colaboração (ex.: transporte escolar, alinhamento dos calendários escolares e avaliação diagnóstica);
4. Dar suporte ao desenho dos Planejamentos de Retomada das Atividades Presenciais das redes municipais.

# REFERÊNCIAS

BLIKSTEIN, P., Campos, F., Fernandez, C., Carnaúba, F., Hochgreb-Hägele, T., Macedo, M. e Coelho, R. Como estudar em tempos de pandemia. Em Revista Época (22/03/2020).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Resoluções CNE/CP 01 e 02/2002.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.949, 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinado em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 – Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3.

BRASIL. (MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.257, 8 de março de 2016. Dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância e altera ECA, Código de Processo Penal e a Consolidação das Leis do Trabalho.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.

BRASIL (MEC). Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2017. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Resolução nº 2/2017, de 20 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL. (MEC). Guia de Implementação da Base Nacional Comum Curricular: Orientações para o processo de implementação da BNCC. MEC, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância.

BRASIL. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 67-B, seção 1, p.9, 07 abr. 2020.

BRASIL. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 70, seção 1, p.27, 13 abr. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus.

BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Ordinária nº 14.040, 18 de agosto de 2020. Transforma em lei a Medida Provisória nº 934.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer nº 05/2020, 28 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo das atividades não presenciais para carga horária mínima anual.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Parecer nº 11/2020, 07 de julho 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades não Presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Orientações Gerais.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações para Manejo de Pacientes com Codiv-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. COVID-19, o Novo Coronavírus: Guia sobre Reabertura das Escolas - Informe-se e saiba como agir, cobrar e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa.

CASTRO, J. A. de. Evolução e Desigualdade na Educação Brasileira. Educ. Soc. [online]. v. 30, n. 108, p. 673-697, 2009.

CEARÁ. Secretaria de Estado da Educação do; e UNDIME. Documento Referência: recomendações para a Elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Redes Municipais, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO/CONSED. Documento de Considerações para Orientar o Aperfeiçoamento das Políticas de Formação Continuada de Professores à Luz da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO/CONSED. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Brasília, 2020.

CURRÍCULO DE SERGIPE – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Aracaju: MEC, SEDUC, UNDIME, 2018.

FUNDAÇÃO LEMANN. Ensino Híbrido. Disponível em: [www.fundacaolemann.org.br](http://www.fundacaolemann.org.br).

Huang, R.H., Liu, D.J., Tlili, A., Yang, J.F., Wang, H.H., et al. Manual de Apoio à Aprendizagem Flexível durante a Interrupção do Ensino Regular: A Experiência Chinesa na Manutenção da Aprendizagem durante o Surto de COVID-19. Beijing: Smart Learning Institute of Beijing Normal University, 2020.

Interrupção do Ensino Regular: A Experiência Chinesa na Manutenção da Aprendizagem durante o Surto de COVID-19.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. Protocolos sobre Educação Inclusiva Durante a Pandemia da Covid-19: um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais.

INSTITUTO AYRTON SENNA. Competências Socioemocionais para Contextos de Crise: informações, estratégias e práticas para famílias e educadores desenvolverem habilidades socioemocionais na educação durante a crise da pandemia da Covid-19.

Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19 (Fiocruz). <http://www.epsjv.fiocruz.br>, 2020.

MARANHÃO. Governo do Estado. Decreto nº 35.859, 29 de maio de 2020. Estabelece as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – FIOCRUZ. Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID - 19. Rio de Janeiro, 13 de julho. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para Reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia da Covid-19. Brasília. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

MULLER, Socialização na escola: transições, aprendizagem e amizade na visão das crianças. Educ. rev., Curitiba, nº. 32, p. 123-141.

NÓVOA, António. Os professores na virada do milênio: do excesso dos discursos à pobreza das práticas. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 25, n. 1, jan/jun 1999.

Nota técnica sobre medidas de isolamento social (Fiocruz).

Disponível: [https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u91/nota\\_tecnica\\_sobre\\_criterios\\_e\\_medidas\\_de\\_distanciamento\\_social\\_covid-19\\_28\\_05\\_2020.pdf](https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u91/nota_tecnica_sobre_criterios_e_medidas_de_distanciamento_social_covid-19_28_05_2020.pdf).

Ofício nº 372/2020/SE/CNE-MEC – Resultante do Procedimento Administrativo – PA – Resposta ao Ofício nº 4511/2020. Recomendação nº 28/2020.1.16.000.000824/2020-16 Ofício nº 4511/2020 – MPF/PRDF1OFCiSE Recomendação nº 28/2020 – MPF/PRDF/1OFCiSE Processo Administrativo SEI nº 23001.000563/2020-45.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Recomendações para a reabertura de escolas, 2020.

Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde-[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#infografia](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#infografia).

PARÁ. Governo do Estado. Nota Técnica conjunta CEE/PA – SEDUC/PA. Orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da covid-19.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Guia de cuidados para saúde mental durante pandemia, mar. 2020. Disponível: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1707792>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Proteção da saúde mental em situações de epidemias. s/d. Disponível: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1707792>

PELLANDA, Andressa (Org.). Guia Covid-19. Educação e Proteção de crianças e adolescentes: Comunidade escolar, famílias e profissionais e proteção das crianças e do adolescente. Campanha Nacional pelo Direito à Educação. UNESCO, 2020.

PLATAFORMA VIVESCER: Sed/MS. Secretaria de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul. Publicado por Vinícius Espíndola. Disponível: <https://Vivescer.org.br/sedms/VIVESCER>: a plataforma gratuita para formação e trocas entre educadores. Publicado dia 15/10/2019 por Ingrid Matuoca. Disponível: <https://vivescer.org.br/>.

Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. Educ. Soc. Campinas, v. 31, n. 113, p. 1381-1416, Dez 2010.

Protocolo de biossegurança (MEC). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/> Acesso em 03 ago. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Distanciamento Controlado: Educação primeiros passos. Porto Alegre/RS: 2020.

SANTA CATARINA. Diretrizes para o Retorno às Aulas, 2020.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Documento orientador - Atividades a distância - Abril de 2020. Documento Orientador de Atividades Escolares Não Presenciais/2020.

SERGIPE, Lei nº 8.494 - Assembleia Legislativa, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe quanto a imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá providências correlatas.

SERGIPE. Governo do Estado de. Decreto nº 40.560, de 16/03/2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência de saúde pública, em razão da disseminação do coronavírus.

SERGIPE. Governo do Estado de. Decreto nº 40.588, de 27/04/2020. Estabelece novas estratégias de enfrentamento e prevenção do coronavírus em Sergipe.

SERGIPE. Governo do Estado de. Decreto Estadual nº 40.615, de 15 de junho de 2020. Reitera a declaração de calamidade pública, institui o distanciamento social e dá outras providências.

SERGIPE. Governo do Estado de. Decreto nº 40.636, de 29/07/2020. Ajusta Plano de Retomada Econômica.

SERGIPE. Governo do Estado de. Decreto nº 40.645, de 13 de agosto de 2020. Homologa a Resolução nº 05 de 2020 do Comitê Gestor de Retomada Econômica.

SERGIPE. Governo do Estado de. Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020. Homologa a Resolução nº 06 de 2020 do Comitê Gestor de Retomada Econômica.

SERGIPE. Conselho Estadual de Educação (CEE) – Resolução nº 4, de 29 de novembro de 2018. Regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino.

SERGIPE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/CEE. Resolução Normativa nº 4/2020, 03 de abril de 2020. Estabelece diretrizes operacionais para as instituições educacionais do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe, em face dos Decretos Governamentais relacionados às medidas de prevenção ao coronavírus.

SERGIPE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/CEE. Resolução Normativa nº 6/2020, 25 de junho de 2020. Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 4 de 2020.

SERGIPE. Estatuto do Magistério de Sergipe. Lei complementar nº 16/2001.

SERGIPE, Lei nº 8.705 – Assembleia Legislativa de Sergipe, de 8 de julho de 2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória em decorrência da declaração de situação de

emergência da saúde e pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE. Portaria nº 1750/2020/GS/SEDUC, de 03 de abril de 2020. Estabelece alteração no Calendário Escolar nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE. Portaria nº 2054/2020/GS/SEDUC, 24 de abril de 2020. Estabelece alteração no Calendário Escolar nas Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino e antecipação de prazo de 15 dias do gozo de férias dos servidores estaduais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE. Portaria nº 2288/2020 GS/SEDUC, de 12 de maio de 2020. Estabelece alteração no Calendário Escolar nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino e antecipação de prazo de 15 dias do gozo de férias dos servidores estaduais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE. Portaria nº 2235/2020/GS/SEDUC, de 27 de maio de 2020. Regulamenta a oferta de Atividades Não Presenciais nas escolas da Rede Pública Estadual para cômputo de carga horária mínima anual.

SFORNI, M. S. de F. Interação entre Didática e Teoria Histórico-Cultural. Educação & Realidade, Porto Alegre. v. 40, n. 2, p. 375 – 397, abr./jun. 2015.

TONET, I. Interdisciplinaridade, formação humana e emancipação humana. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 116, p. 725-742, out/dez, 2013.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota Técnica: Retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Maio de 2020.

UNDIME. Subsídios para a elaboração de Protocolos de Retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação, 2020.

UNESCO, 2020. Manual de Apoio à Aprendizagem Flexível durante a Interrupção do Ensino Regular: A Experiência Chinesa na Manutenção da Aprendizagem durante o Surto de COVID-19.

UNIBANCO. Educação e Coronavírus – Reabertura das escolas – parte 1. Vozes da Educação, 2020.

UNICEF. Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas. Março. 2020.

**Para uma escola mais segura,**

# UM CUIDA DO OUTRO



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE  
E DA CULTURA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO